


ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE MÂNCIO LIMA

LEI Nº 212/06

Mâncio Lima-Ac, 29 de junho de 2006

**"ESTABELECE REAJUSTE SALARIAL DE
8% (oito por cento), AOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

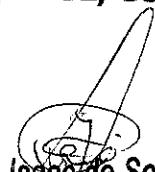
O PREFEITO DE MÂNCIO LIMA-ACRE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Conceder aos servidores públicos municipais, reajuste salarial de 8% (oito por cento).

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor com efeito retroativo a 1º de abril de 2006.

GABINETE DO PREFEITO DE MÂNCIO LIMA-ACRE, EM 29 DE JUNHO DE 2006.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.


Isaías de Souza Lima
Prefeito em Exercício